

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

**Parecer nº 95/2025**, do Projeto de Lei nº 95/2025 do Poder Executivo.

**I – Relatório:** Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para para a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo. O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), valor este repassado pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande de Sul – SEDAC RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Programa PRÓ-CULTURA, que tem por objetivo executar o coinvestimento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC/RS junto aos recursos dos municípios que possuam Sistemas Municipais de Cultura implementados, para a contratação de serviços artísticos, visando a realização de eventos culturais populares. Nosso Município, inscrito no programa, foi contemplado com referido valor e aplicará o mesmo em eventos culturais popularmente realizados no Município, como a Semana Farroupilha, em parceria com o CTG Unidos do Pampa, as festividades tradicionais do Natal Luz e o Dia dos Povos Indígenas.

**II - Fundamentação:** O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a iniciativa tem como fundamento o princípio da legalidade orçamentária e o respeito à transparência e controle dos gastos públicos. A abertura do presente crédito especial justifica-se em razão da necessidade de adequação orçamentária para a execução do convênio firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, via SEDAC/RS, no âmbito do Programa PRÓ-CULTURA. Uma vez que o apoio à cultura é também um dever do poder público, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

**Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.**

Sala de Comissões, em 11 de setembro de 2025.

**Rogério Luiz Martinello**  
**Relator**

**Josiane Ferron Rebelatto**

**Cassiano Rosa Reisner**